



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 01/2018, CUJO OBJETO É A FORMALIZAÇÃO DE UM ESPAÇO ADICIONAL DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, IMÓVEL (ONDE FUNCIONAVA O PAB DA CEF), BEM COMO O ESPAÇO ADICIONAL DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA CAPITAL IMÓVEL (ONDE FUNCIONAVA O PAB DA CEF), COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELO PERMISSIONÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO E POSTO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.535.606/0001-10, sediado no Centro Político e Administrativo, s/n, nesta Capital, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 8665.407 SSP/SP e do CPF sob o n. 346.327.001-34, e do outro lado o **BANCO BRADESCO S.A**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP nº 06029-9000, neste ato



Termo de Permissão de Uso. 01/2018 – CIA 0034768.42.2018.8.11.0000

representado pelo Senhor **CARLOS ARAKAKI**, Gerente Regional, brasileiro, casado, RG n. 115587/SSP/MS e do CPF nº 273.306.131-34 e pelo Senhor **EMERSON LOPES ANDRADE**, Gerente, brasileiro, casado, portador do RG n.506973/SSP/MS e do CPF nº 595.750.261-87, residente na Rua Barão de Melgaço n. 3475 - Centro - Cuiabá/MT - CEP 78.005-908, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Rerratificação, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar parte do Preâmbulo do Termo de Permissão de Uso n. 1/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. No PRÊAMBULO:

Onde se lê: "...de um espaço adicional do Edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, imóvel (onde funcionava o PAB da CEF), bem como o espaço adicional do Edifício do Fórum da Capital imóvel (onde funcionava o PAB da CEF), ... "

Leia-se: "... de um espaço adicional do Edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, imóvel (onde funcionava o PAB do Banco do Brasil), bem como o espaço adicional do Edifício do Fórum da Capital imóvel (ao lado do antigo PAB da CEF)..."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.



Termo de Permissão de Uso. 01/2018 – CIA 0034768.42.2018.8.11.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Rerratificação, o PERMITENTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rerratificação lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes Permitente e Permissionária e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PERMITENTE

Representante **CARLOS ARAKAKI**
Gerente Regional - **PERMISSIONÁRIA**

Representante **EMERSON LOPES ANDRADE**
Gerente - **PERMISSIONÁRIA**

Testemunhas:

1a) Oliver Carlos Maduro
CPF: 706865 - 55 P/RO
RG: 706-734.882-53

2a) _____
CPF: 719884 72000
RG: 1357327-6 SSP/MT